

Lei nº 420/62.

"Dispost, sobre abertura de um crédito especial para pagamento aos servidores que menciona: Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Teresopolis, Comarca de Itaguaçu, Estado do Rio de Janeiro, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, esta Câmara Municipal Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no âmbito do Serviço de Contabilidade, um crédito no valor de CR\$ 114.225,00 (centa e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a atender ao pagamento dos servidores abaixo relacionados, que não perceberam seus salários integralmente nos meses de novembro e dezembro de 1961, por inopinião da Câmara da Silva

Antônio Soares	9.000,00
Antônio Sebastião	CR\$ 9.000,00
Francisco M. dos Santos	CR\$ 2.520,00
Batimino Barbosa	CR\$ 2.220,00
Gonzalo Barbosa	CR\$ 10.405,00
Valério F. da Costa	CR\$ 10.000,00
Benedito P. Alves	CR\$ 1.430,00
Antônio Mesquita	CR\$ 1.430,00
Ramonil S. N. Filho	CR\$ 1.430,00
Arminda Lyaga	CR\$ 7.950,00
Marina Helena Duarte	CR\$ 16.320,00
Caecil S. Geronzi	CR\$ 16.320,00
Luiz C. Allen	CR\$ 16.320,00
Total	CR\$ 114.225,00

(centa e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros). Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, no orçamento vigente a seguinte dotação:

4	3.4º	Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado	
4.30		Escolas Municipais	
		Ensino Secundário	
4.30.1		Instituto da Pele	
4.30.1	8.33.1	Reserva Variável	
		Encargamentos do Corpo Docente	CR\$ 114.225,00
		Total	CR\$ 114.225,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial de que trata o artigo precedente. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Teresopolis, em 4 de dezembro de 1962.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal

Celia Augusta de Araújo
Secretária de Expediente

A presente Lei vai devidamente transcrita e registrada em Livro Próprio na Secretaria do Expediente e publicada, por afixação, na data suprad.